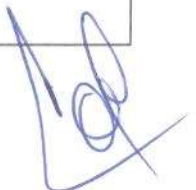


ANEXO 1

Planta Genérica de Valores e Terrenos

TABELA DE IPTU					
Característica	Padrão	Nome	Zoneamento	Endereço/bairro	Valor/m ²
BAIRRO	A	CENTRO			400,00
		CENTRO II			300,00
	B	PONTA DE AREIA			250,00
		PONTA DE AREIA II			200,00
	C	BIELA			250,00
	D	BIELA II			200,00
	E	BOM JARDIM			200,00
	F	BOM JARDIM II			150,00
		VISGUEIRA			200,00
	G	SÃO BENEDITO			150,00
	H	CAMPO DA COSTA			300,00
DISTRITOS	A	MOGIQUIÇABA			300,00
		MOGIQUIÇABA II			200,00
	B	BOCA DO CORREGO			200,00
	C				
D					




	A				
	B				
POVOADOS	A	BARROLANDIA			300,00
		BARROLANDIA II			200,00
		SANTA MARIA ETERNA			200,00
	B	ZONAS RURAIS			200,00
	C				

ANEXO 2

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

COD.	ESPECIFICAÇÕES	R\$	%
01	Atividades constantes na Lista de Serviços anexa a esta Lei		5
02	Profissionais autônomos de nível médio, por ano	R\$ 100,00	
03	Profissionais autônomos de nível superior, por ano	R\$ 300,00	
04	Sociedade uni profissional, por profissional e por mês	R\$ 250,00	
05	Profissionais autônomos de nível elementar, por ano	R\$ 100,00	



ANEXO 3

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF		
CÓD.	ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO	VALOR
AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS		
01	AGENCIA DE TURISMO NACIONAL	500,00
02	AGENCIA DE TURISMO NACIONAL E INTERNACIONAL	900,00
03	OPERADORES DE TURISMO	280,00
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA		
04	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	400,00
05	CULTIVO EM GERAL (GRAOS, SEMENTES, FRUTAS E AFINS)	350,00
05.01	Cultivo de cacau	500,00
06	PRODUÇÃO FLORESTAL	950,00
07	PESCA E AQUICULTURA	400,00
07.01	Criação de peixes em água doce	350,00
ALIMENTAÇÃO / RESTAURANTES E BEBIDAS		
08	ALIMENTAÇÃO / RESTAURANTES	
08.01	Restaurantes com classificação A (Ótimo)	1.000,00
08.02	Restaurantes com classificação B (Muito Bom)	850,00
08.03	Restaurantes com classificação C (Bom)	650,00
08.04	Restaurantes com classificação D (Regular)	400,00
08.05	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	400,00
08.06	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	750,00
08.07	Cantinas - serviços de alimentação privativos	400,00
08.08	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	400,00
08.09	Pizzaria e similares	400,00
09	BEBIDAS	
09.01	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (A)	900,00
09.02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (B)	700,00
09.03	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (C)	400,00
09.04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (D)	100,00
ALOJAMENTO		
10	HOTEIS / POUSADAS DE GRANDE PORTE OU RESORT	2.000,00
11	HOTEIS / POUSADAS COM RESTAURANTES	
11.1	Hotéis / Pousadas com Restaurante (A)	1.300,00

11.2	Hotéis / Pousadas com Restaurante (B)	1.100,00
11.3	Hotéis / Pousadas com Restaurante (C)	900,00
12	HOTEIS / POUSADAS	
12.1	Hotéis / Pousadas (A)	1.000,00
12.2	Hotéis / Pousadas (B)	800,00
12.3	Hotéis / Pousadas (C)	400,00
13	ALOJAMENTOS	
13.1	Apart-hotéis	300,00
13.2	Flats	200,00
13.3	Motéis	200,00
13.4	Albergues e/ou hostel, exceto assistenciais	100,00
13.5	Campings	100,00
13.6	Pensões (alojamento)	100,00
13.7	Alojamentos de animais	500,00
13.8	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	300,00
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
14	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	450,00
15	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	450,00
ATIVIDADES DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
16	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
16.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	150,00
16.2	Atividades de organizações sindicais	50,00
16.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	50,00
16.4	Fundações, associações e sociedades de fins não lucrativos	50,00
16.5	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	50,00
17	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
17.1	Estabelecimento de Locação de meios de transporte e guarda de bens	270,00
17.2	Estabelecimento de intermediação e representação	270,00
17.3	Estabelecimento de locação de veículos sem condutor	270,00
17.4	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	270,00
17.5	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes	400,00
17.6	Aluguel de automóveis	270,00
17.7	Alugue de equipamentos recreativos e esportivos terrestres e aquáticos	270,00
17.8	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	270,00
18	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LIMPEZA	

18.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	400,00
18.2	Atividades de limpeza (conservação higienização e dedetização)	300,00
18.3	Atividades paisagísticas e cultivos de plantas em geral	150,00
19	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
19.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	350,00
19.2	Atividades de tele atendimento	350,00
20	AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	400,00
21	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	300,00
22	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE AUDITORIA	400,00
23	ATIVIDADES / SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA	400,00
24	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE CONSULTORIA / ASSESSORIA	500,00
25	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	400,00
26	ATIVIDADES / SERVIÇOS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS	350,00
27	ATIVIDADES / SERVIÇOS VETERINÁRIOS	200,00
28	ATIVIDADES / SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	500,00
29	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	600,00
30	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS	300,00
31	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA, MASSAGENS E AFINS	100,00
32	ATIVIDADES / SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E SIMILARES	100,00
33	ATIVIDADES DE CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA (A)	250,00
34	ATIVIDADES DE CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA (B)	150,00
35	ATIVIDADES DE CABELEIREIROS (BARBEARIA)	100,00
36	ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA E ESTETICA (CLINICAS)	300,00
37	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL.	200,00
38	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFIA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NACIONAL E INTERNACIONAL	500,00
39	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
39.1	Atividades / serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (Oficinas Grandes)	400,00
39.2	Atividades / serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (Oficinas Pequenas)	300,00
40	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	350,00
41	ATIVIDADES DE SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350,00
42	ATIVIDADES JURÍDICAS, EXCETO CARTÓRIOS	400,00
43	HOLDINGS DE INTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	300,00
44	ATIVIDADES / SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	100,00
45	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	200,00

ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS		
46	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
46.1	Bancos	8.000,00
46.2	Intermediação monetária - depósitos à vista	3.000,00
46.3	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	5.000,00
46.4	Arrendamento mercantil	5.000,00
46.5	Sociedades de capitalização	5.000,00
46.6	Atividades de sociedades de participação	5.000,00
46.7	Fundos de investimento	5.000,00
46.8	Caixas de bancos eletrônicos	700,00
46.9	Casas Lotéricas	600,00
46.10	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	850,00
47	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	700,00
48	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	700,00
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
49	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
49.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	300,00
49.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	400,00
49.3	Imobiliária	400,00
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA		
50	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
50.1	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	800,00
50.2	Comércio atacadista de café	750,00
50.3	Comércio atacadista de cacau	750,00
50.4	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios	750,00
50.5	Comércio atacadista especializado em bebidas em geral e fumo	500,00
50.6	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	750,00
50.7	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e domésticos	300,00
50.8	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	700,00
50.9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	700,00
50.10	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	700,00
50.11	Comércio atacadista especializado em outros produtos	600,00
50.12	Comércio atacadista não-especializado	700,00

50.13	COMÉRCIO VAREJISTA	
50.14	Comércio varejista não-especializado	350,00
50.15	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	200,00
50.16	Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação	300,00
50.17	Comércio varejistas de animais vivos, acessórios, alimentos e higienização de animais de estimação (PET SHOP)	300,00
50.18	Comércio varejista de armas e munições	1.200,00
50.19	Comercio varejista de artigos de fumo (tabacarias)	500,00
50.20	Comércio varejista de artigos de óptica	300,00
50.21	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	350,00
50.22	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	200,00
50.23	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	500,00
50.24	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	300,00
50.25	Comércio varejista de artigos de armarinho	250,00
50.26	Comércio varejista de artigos usados	100,00
50.27	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	300,00
50.28	Comércio varejista de carnes / açougues (tipo e /ou porte de frigorifico)	450,00
50.29	Comércio varejista de carnes /açougues	280,00
50.30	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	2.000,00
50.31	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e similares com loja de conveniência	2.100,00
50.32	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	200,00
50.33	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	100,00
50.34	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	150,00
50.35	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	300,00
50.36	Comércio varejista de equipamentos para escritório	300,00
50.37	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	200,00
50.38	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	500,00
50.39	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	250,00
50.40	Comércio varejista de joias e relógios	350,00
50.41	Comércio varejista de laticínios e frios	400,00
50.42	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	250,00
50.43	Comércio varejista de material de construção e materiais elétricos em geral	700,00
50.44	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -hipermercados e supermercados	900,00
50.45	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados	500,00

50.46	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias e armazéns	300,00
50.47	Comércio varejista de moveis e afins	400,00
50.48	Comércio varejista de objetos de arte	200,00
50.49	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	400,00
50.50	Comércio varejista de pescados (Peixarias)	300,00
50.51	Comércio varejista de plantas e flores naturais	200,00
50.52	Comércio varejista de produtos eletrônicos e afins	300,00
50.53	Comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, laticínios, doces, balas e semelhantes	350,00
50.54	Comércio varejista de produtos farmacêuticos (Farmácias ou Drogarias)	650,00
50.55	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	700,00
50.56	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	300,00
50.57	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	200,00
50.58	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	300,00
51	DEMAIS COMERCIOS NÃO CITADOS ACIMA	400,00
COMÉRCIO E SIMILARES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
52	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS)	1.500,00
53	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	800,00
54	COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	800,00
55	SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES	500,00
EDUCAÇÃO		
56	EDUCAÇÃO	
56.1	Educação infantil (creches e ensino infantil) e ensino fundamental	300,00
56.2	Ensino médio	300,00
56.3	Educação superior	400,00
56.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	300,00
56.5	Serviços auxiliares à educação	300,00
56.6	Cursos livres	200,00
56.7	Ensino de esportes	300,00
56.8	Ensino de arte e cultura	300,00
56.9	Ensino de idiomas	300,00
56.10	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	300,00
56.11	Autoescola	500,00
ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E AFINS		

57	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	750,00
58	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	750,00
59	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	750,00
60	DEMAIS SERVIÇOS VOLTADAS A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA	750,00
61	REFORMA CIVIL EM GERAL E SIMILARES	450,00
61.1	Testes e análises técnicas	450,00
61.2	Design e decoração de interiores	200,00
62	CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES	450,00
ENTRETENIMENTO, ARTE, CULTURA E ESPORTE		
63	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	250,00
64	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	250,00
65	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	300,00
66	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	300,00
66.1	Atividades esportivas	300,00
66.2	Atividades de recreação e lazer (PARQUES)	300,00
67	CASAS DE SHOW, BOATE, CINEMA E SIMILARES	500,00
67.1	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	400,00
68	ESTABELECIMENTO DE DIVERSOES PUBLICAS E LAZER	300,00
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO / FABRICAÇÃO		
69	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
69.1	Abate e fabricação de produtos de carne	800,00
69.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	800,00
69.3	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	800,00
69.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	800,00
69.5	Laticínios	500,00
69.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	800,00
69.7	Fabricação e refino de açúcar	1.600,00
69.8	Torrefação e moagem de café	1.600,00
69.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	1.000,00
70	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
70.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	1.500,00
70.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas	1.300,00
71	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	1.500,00
72	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	1.300,00
73	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	600,00

74	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	600,00
75	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	400,00
76	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME, MATERIAIS TRANÇADOS E OUTROS	200,00
77	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE CARPINTARIA E SIMILARES	350,00
78	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	1.500,00
79	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	300,00
80	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	5.000,00
81	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	5.000,00
82	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.000,00
83	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	1.600,00
84	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	1.600,00
85	METALURGIA	1.600,00
86	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00
87	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	1.600,00
88	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	2.500,00
89	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00
90	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	5.000,00
91	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.600,00
92	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	500,00
93	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	1.000,00
94	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00
95	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO	600,00
INDÚSTRIAS EXTRATIVISTAS		
96	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	6.000,00
97	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	20.000,00
98	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	10.000,00
99	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	3.000,00
99.1	Extração Mineral / Areia	1.000,00
100	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	10.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
101	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
101.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	200,00
101.2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	200,00

102	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	500,00
103	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	400,00
104	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	400,00
105	TELECOMUNICAÇÕES	400,00
106	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300,00
107	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	300,00
108	COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	280,00
INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO		
109	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	400,00
110	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	400,00
111	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS	200,00
112	REPARAÇÃO, VENDAS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	250,00
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS		
113	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	2.000,00
PROFISSIONAL LIBERAL		
114	PROFISSIONAL LIBERAL	
114.1	Profissional liberal de nível superior	400,00
114.2	Profissional liberal de nível não superior	200,00
114.3	Autônomo * sem atividade especificada neste *	200,00
114.4	Artesão	90,00
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS		
115	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
115.1	Atividades de atendimento hospitalar	900,00
115.2	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	900,00
115.3	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	900,00
115.4	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	800,00
115.5	UTI móvel	900,00
115.6	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	500,00
115.7	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	500,00
115.8	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	500,00
115.9	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	600,00
115.10	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	600,00
115.11	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	500,00
115.12	Atividade odontológica	500,00

115.13	Serviços de vacinação e imunização humana	200,00
115.14	Atividades de reprodução humana assistida	2.000,00
115.15	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	2.000,00
115.16	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	600,00
115.17	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	400,00
115.18	Laboratórios clínicos	500,00
115.19	Serviços de diálise e nefrologia	500,00
115.20	Serviços de tomografia	500,00
115.21	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	500,00
115.22	Serviços de ressonância magnética	600,00
115.23	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	550,00
115.24	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	400,00
115.25	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	400,00
115.26	Serviços de quimioterapia	400,00
115.27	Serviços de radioterapia	400,00
115.28	Serviços de hemoterapia	400,00
115.29	Serviços de litotripsia	400,00
115.30	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	400,00
115.31	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	400,00
115.32	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	400,00
115.33	Atividades de enfermagem	400,00
115.34	Atividades de profissionais da nutrição	400,00
115.35	Atividades de psicologia e psicanálise	400,00
115.36	Atividades de fisioterapia	400,00
115.37	Atividades de terapia ocupacional	400,00
115.38	Atividades de fonoaudiologia	400,00
115.39	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	400,00
115.40	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	400,00
115.41	Atividades de apoio à gestão de saúde	400,00
115.42	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	400,00
116	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
116.1	Convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	300,00
116.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	300,00

117	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	300,00
SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
118	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	300,00
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO		
119	TRANSPORTE TERRESTRE	
119.1	Transporte ferroviário e metro ferroviário	3.000,00
119.2	Transporte rodoviário de passageiros, municipal e em região metropolitana	1.000,00
119.3	Transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, interestadual e internacional	1.000,00
119.4	Transporte / táxi	200,00
119.5	Transporte / moto táxi	130,00
119.6	Transporte escolar	250,00
119.7	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	350,00
119.8	Transporte rodoviário e urbano de carga	400,00
119.9	Transporte duto viário	1.500,00
119.10	Trens turísticos, teleféricos e similares	900,00
119.11	Transporte em veículo que não seja automóvel	400,00
120	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
120.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	1.400,00
120.2	Transporte por navegação interior	900,00
120.3	Navegação de apoio	900,00
120.4	Outros transportes aquaviários	900,00
120.5	Transporte marítimo - Lancha, Barcos, Catracas de pequeno porte, dentre outros, que venham a ser utilizados para transporte e navegação de passageiros	150,00
120.6	Transporte marítimo - Lancha esportiva de Médio porte, que venha a ser utilizada em navegação de passageiros	300,00
121	TRANSPORTE AÉREO	5.000,00
122	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
122.1	Armazenamento, carga e descarga	2.000,00
122.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	900,00
122.3	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	900,00
122.4	Terminais rodoviários e ferroviários	900,00
122.5	Estacionamento de veículos	800,00
122.6	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	800,00
122.7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	1.000,00
122.8	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	5.000,00
122.9	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	1.000,00

123	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	4.000,00
SERVIÇOS PUBLICOS		
124	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA.	6.700,00
125	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE TELEFONIA FIXA OU MOVEL	6.700,00
126	SUORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROVEDOR DE INTERNET LOCAL	500,00
127	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ÁGUA / SANEAMENTO BASICO	6.700,00
128	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	5.000,00
128	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	5.000,00
130	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	5.000,00
131	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	5.000,00
132	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA.	6.700,00
133	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE TELEFONIA FIXA OU MOVEL	6.700,00
134	SUORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROVEDOR DE INTERNET	500,00
135	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ÁGUA / SANEAMENTO BASICO	6.700,00

Quando do exercício de mais de uma atividade pela mesma Empresa, a taxa cobrada será da atividade tributada com valor mais elevado.

Hotéis / pousadas serão classificados (A, B ou C), quanto a sua localização, número de alojamentos, dimensão territorial, aparência, área de lazer, estacionamento, piscina, dentre outros aspectos relevantes.

Restaurantes e Bares serão classificados (A, B, C ou D), quanto a sua localização, aparência, dentre outros aspectos relevantes.

Atividades de cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza serão classificadas (A e B) quanto ao porte e a localização.

ANEXO 4

TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – TLO			
CÓD	ESPECIFICAÇÕES	REF.	VALOR / R\$
1	Exame de projeto de construção, reconstrução ou reforma, em geral, e fiscalização da execução da obra ou urbanização, por m ² ou fração:		
1.1	até 100 m ²	M ²	R\$ 1,50
1.2	de 101 m ² até 250 m ²	M ²	R\$ 2,00
1.3	de 251 m ² até 500 m ²	M ²	R\$ 3,00
1.4	acima de 501 m ²	M ²	R\$ 5,00
2	Exame de modificação em projeto de construção, reconstrução ou reforma, em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m ² ou fração:		
2.1	sem aumento ou redução de área	M ²	R\$ 0,10
Obs. Com aumento de área aplica-se o cálculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos.			
3	Fiscalização de obra de demolição, por m ²	M ²	R\$ 0,50
4	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m ² ou fração da área total construída	M ²	R\$ 0,10
5	Desmembramento, por m ² do projeto	M ²	R\$ 0,10
6	Loteamento, por m ² do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	M ²	R\$ 0,50
7	Construção e ou reforma de tubulação (qualquer diâmetro) para passagem de produtos químicos, minerais, gás, água ou quaisquer outros produtos.	metro linear	R\$ 1,00
8	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m ² ou fração (habite-se):		
	a) até 100 m ²	M ²	R\$ 0,50
	b) de 101 m ² até 250 m ²	M ²	R\$ 1,00
	b) de 251 m ² até 500 m ²	M ²	R\$ 2,00
	c) acima de 501 m ²	M ²	R\$ 3,50
9	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m ² ou por metro linear	M ²	R\$ 2,00
10	Serviços de implantação de equipamentos elétricos:		
	a) Caixas (unidade)	UN	R\$ 37,57
	b) Cabeamentos (metro linear)	metro linear	R\$ 0,11
	c) Postejamento (unidade)	UN	R\$ 7,50
11	Serviços de implantação de equipamentos hidro- sanitários:		
	a) Reservatórios de água (unidade)	UN	R\$ 37,57
12	Serviços de implantação/Instalação de telefonia fixa, móvel e internet		
	a) Posteios	UN	R\$ 7,50
	b) Cabeamento	metro linear	R\$ 0,11
	c) Caixas	UN	R\$ 37,57
	d) Instalação de telefone público	UN	R\$ 37,57
	e) Torres para telefonia fixa e móvel	UN	R\$ 3.000,00
	f) Antenas/Torres repetidoras para Internet	UN	R\$ 500,00
	g) Containers	UN	R\$ 187,83
13	Serviços de Perfuração do solo		
	a) Poços artesianos	UN	R\$ 112,66

	b) Sondagem geotécnica	UN	R\$ 112,66
	c) Estaqueamento para fundações	UN	R\$ 112,66
	d) Transformadores	UN	R\$ 112,66
	e) Dutos	metro linear	R\$ 1,36
14	Outras Taxas		
	Para análise de qualquer processo acima, o contribuinte deve recolher, através de DAM, o valor de..... Esse valor deve ser deduzido do cálculo final do processo, se esse continuar. Havendo desistência, será esse o custo para análise do referido processo.	UN	R\$ 50,00

ANEXO 5

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TPP		
CLASSIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	DURAÇÃO / VALIDADE
ENGENHOS / PROVISÓRIOS		
Balão		90 dias
Publicitária / Iluminada	R\$ 30,65	
Publicitária / Não Iluminada	R\$ 16,90	
Institucional / Iluminada	R\$ 30,65	
Institucional / Não Iluminada	R\$ 16,90	
Mista / Iluminada	R\$ 30,65	
Mista / Não Iluminada	R\$ 16,90	
Painel - Lançamento Imobiliário		90 dias
Publicitária / Iluminada	R\$ 51,10	
Publicitária / Não Iluminada	R\$ 25,56	
Institucional / Iluminada	R\$ 51,10	
Institucional / Não Iluminada	R\$ 25,56	
Mista / Iluminada	R\$ 51,10	
Mista / Não Iluminada	R\$ 25,56	
Estandarte / Galhardete		30 dias
Publicitária / Não Iluminada	R\$ 32,05	
Institucional / Não Iluminada	R\$ 32,05	
Mista / Não Iluminada	R\$ 32,05	
Faixa		30 dias
Publicitária / Não Iluminada	R\$ 23,50	
Institucional / Não Iluminada	R\$ 23,50	
Mista / Não Iluminada	R\$ 23,50	
Painel / Porta Cartaz		90 dias
Publicitária / Não Iluminada	R\$ 42,75	
Institucional / Não Iluminada	R\$ 42,75	
Mista / Não Iluminada	R\$ 42,75	
ENGENHOS / PERMANENTES		
Letreiro		1 ano
Identificadora / Iluminada	R\$ 31,68	
Identificadora / Não Iluminada	R\$ 31,68	
Mista / Iluminada	R\$ 43,65	
Mista / Não Iluminada	R\$ 43,65	

Out-door		1 ano
	Publicitária / Iluminada	R\$ 37,65
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 23,34
	Institucional / Iluminada	R\$ 37,65
	Institucional / Não Iluminada	R\$ 23,34
	Mista / Iluminada	R\$ 37,65
	Mista / Não Iluminada	R\$ 23,34
Painel		90 dias
	Publicitária / Iluminada	R\$ 42,96
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 27,89
	Institucional / Iluminada	R\$ 42,96
	Institucional / Não Iluminada	R\$ 27,89
	Mista / Iluminada	R\$ 42,96
	Mista / Não Iluminada	R\$ 27,89
OUTROS MEIOS / PERMANENTES		
SIMPLES		
Torre de Caixa d'Água		90 dias
	Identificadora / Iluminada	R\$ 12,88
	Identificadora / Não Iluminada	R\$ 12,88
Toldo		1 ano
	Identificadora / Iluminada	R\$ 16,87
	Identificadora / Não Iluminada	R\$ 12,88
	Mista / Iluminada	R\$ 33,70
	Mista / Não Iluminada	R\$ 25,60
Carroceria de Veículo		1 ano
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 98,35
Equipamento Ambulante / Informal		1 ano
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 53,45
Cadeira / Mesa / Guarda-Sol		1 ano
	Identificadora / Não Iluminada	R\$ 10,70
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 21,40
	Mista / Não Iluminada	R\$ 21,40
ESPECIAL		
Muro		1 ano
	Identificadora / Não Iluminada	R\$ 42,75
	Publicitária / Não Iluminada	R\$ 42,75
	Mista / Iluminada	R\$ 25,56
	Mista / Não Iluminada	R\$ 25,56
Empena de Edifício		1 ano
	Mista / Não Iluminada	R\$ 23,24

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

CÓDIGO	ITEM	Área total construída / Valores em reais	
		Área total construída	Valores em reais
1.0	Açougue	Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.1	Frigorífico	Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.2	Comércio de frangos, peixes e mariscos in natura	Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.3	Cantina Escolar, fornecimento de alimentação do escolar	Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

1.4	Bar, lanchonetes e similares grande porte	200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
1.5	Bar, lanchonetes e similares pequeno porte	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.6	Buffet/ cerimoniais	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.7	Hamburgueria	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.8	Creperia	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.9	Cafeteria	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.10	Doceria	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.11	Pastelaria	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

1.12	Pizzaria grande porte	200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
1.13	Pizzaria pequeno porte	200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
1.14	Casa de sucos/caldo de cana/ vitaminas e similares	200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
1.15	Padaria/ panificadora/ Confeitaria/ Delicatessen/	200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.16	Sorveteria	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.17	Restaurante grande porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.18	Restaurante pequeno porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.19	Serviço de Alimentação: institucional – próprio ou terceirizado (Cozinha Industrial) – Concessionária	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.20	Produtos congelados	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.21	Loja de conveniência	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.22	Bomboniere	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.23	Casa de produtos naturais	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.24	Depósito de frutas e verduras	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.25	Feira livre e típica/Comércio de produto animal e de origem animal	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.26	Feira livre e típica/ Comércio de vegetais e frutas	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.27	Feira livre e típica/ Comércio de alimentos disponíveis para o consumo	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.28	Comércio ambulante de frutas e vegetais	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.29	Comércio ambulante de alimentos/ Drinks	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.30	Comércio ambulante de alimentos/Lanches	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.31	Comércio ambulante de alimentos/Isopor	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

1.32	Hortifrutigranjeiro	200 a 300	R\$ 235,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 235,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
1.33	Quitanda de frutas e verduras	Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.34	Mercadinho/mercearia	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
1.35	Supermercado	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

1.36	Hipermercado	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
2.0	Indústria de alimentos pequeno porte	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
2.1	Indústria de alimentos grande porte	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
3.0	Comércio de produtos veterinários/ pet shop	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

3.1	Clínica e Consultório Veterinário	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
3.2	Banho e tosa animal	Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
4.0	Veículo transportador de refeição pronta	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
4.1	Veículo transportador de amostras biológicas	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

4.2	Veículo transportador de medicamentos	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
4.3	Ambulância de suporte básico	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
4.4	Carro Pipa	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
4.5	Desentupidora/limpa fossa	Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

4.6	Estação Rodoviária, Ferroviária e Hidroviária		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
5.0	Empresa aplicadora de saneantes domissanitários/ controladora de pragas urbanas		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
5.1	Comércio varejista de saneantes e domissanitários		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
5.2	Serviço de limpeza/ desinfecção de poço/ caixa d'água		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maiores que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.0	Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de produtos para a saúde, de medicamentos, de alimentos, de cosméticos e saneantes, de insumos para a produção de cosméticos, saneantes	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.1	Serviço de Atenção Domiciliar (Home Care) privado	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.2	Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), Casa de Repouso - particular	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.3	Centro de Convivência	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.4	Casa de Parto Natural		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.5	Clínica de Reabilitação e Fisioterapia		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.6	Clínica e Policlínica de ensino		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.7	Laboratório e Oficina de prótese odontológica		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.8	Policlínica acima de 11 consultórios		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.9	Policlínica de 6 a 10 consultórios		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.10	Policlínica de 2 a 5 consultórios		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.11	Clínica e Consultório Odontológico		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maiores que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Maiores que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Maiores que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
		Maiores que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

			cada 100 m ² a mais
6.12	Clínica/Consultório Médico	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.13	Consultório/Clínica Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Terapia Alternativa	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.14	Serviço de Radiologia Odontológica	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.15	Laboratório de Análise de Alimentos e Água	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

			cada 100 m ² a mais
6.16	Laboratório Clínico de Citopatologia, Citogenética, Histopatologia, Anatomia e Patológica humana e veterinária	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.17	Laboratório e Oficina de Órtese e prótese auditiva e ortopédica	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.18	Serviços de Imagem (USG, ECODOPPLER)	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.19	Serviço de Radiodiagnóstico Médico e Veterinário	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.20	Hospital de Grande Porte		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.21	Hospital de Pequeno Porte		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.22	Hospital Veterinário		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.23	Serviço de esterilização		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 545,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.24	Serviço de vacinação / imunização		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.25	Estúdio/gabinete de tatuagem, piercing		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.26	Serviço de Estética com responsabilidade técnica		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 126,00
		50 a 99	R\$ 210,00
		100 a 199	R\$ 430,00
		200 a 300	R\$ 545,00
6.27	Academia de ginástica/ dança/ artes marciais e similares grande porte		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.28	Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares pequeno porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.29	Empresa de representação de medicamentos, serviços de alimentação, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais		
6.30 6.31	Drogaria Farmácia de manipulação	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.32	Comércio de artigos ópticos e Laboratório Ótico	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

6.33	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
6.34	Produtos de uso médico/hospitalar	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
7.0	Barbearia	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
7.1	Salão de Beleza pequeno porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
7.2	Salão de Beleza grande porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
8.0	Estádio de Futebol, Arenas e Ginásio de Esportes	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
8.1	Clube recreativo/ social e piscina de uso público	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
8.2	Cinema, Teatro, Casa de Espetáculo e similares	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
8.3	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

8.4	Boate/ casa de show/ casa de espetáculo e similares		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 102,00
		50 a 99	R\$ 133,00
		100 a 199	R\$ 168,00
		200 a 300	R\$ 235,00
9.0	Escola/ Creche Particular		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
10.0	Lavanderia Comercial		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
10.1	Lavanderia hospitalar		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maiores que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

11.0	Necrotério, Crematório, Carro Mortuário, Tanatório e Sala de Vigília (Velório)		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
11.1	Cemitério Particular		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 168,00
		100 a 199	R\$ 252,00
		200 a 300	R\$ 420,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 420,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
12.0	Tabacaria, Charutaria e similares		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
13.0	Resort		cada 100 m ² a mais
		Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
	Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais	

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

13.1	SPA	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.2	Hotel fazenda	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.3	Hotel histórico	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.4	Hotel	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

13.5	Pousada grande porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.6	Pousada pequeno porte	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.7	Motel	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.8	Flat/Apart-Hotel	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

13.9	Albergue/Hostel	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.10	Cama e café	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais
13.11	Camping	Área total construída	Valores em reais
		Menor que 50 m ²	R\$ 81,00
		50 a 99	R\$ 126,00
		100 a 199	R\$ 210,00
		200 a 300	R\$ 430,00
		Maior que 300 m ²	R\$ 430,00 + 25,00 a cada 100 m ² a mais

Resort: Hotel com infraestrutura de lazer e entretenimento que disponha de serviços de estética, atividades físicas, recreação e convívio com a natureza no próprio empreendimento.

Spa: é um estabelecimento comercial que dispõe de um local elegante e com estrutura específica para oferecer aos clientes tratamentos de saúde, beleza e bem-estar.

Hotel fazenda: Localizado em ambiente rural, dotado de exploração agropecuária, que ofereça entretenimento e vivência do campo.

ANEXO 6

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

Hotel histórico: Instalado em edificação preservada em sua forma original ou restaurada, ou ainda que tenha sido palco de fatos histórico-culturais de importância reconhecida. Entende-se como fatos histórico-culturais aqueles tidos como relevantes pela memória popular, independentemente de quando ocorreram, podendo o reconhecimento ser formal por parte do Estado brasileiro, ou informal, com base no conhecimento popular ou em estudos acadêmicos.

Hotel: Estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária.

Pousada: Empreendimento de característica horizontal, composto de no máximo 30 unidades habitacionais e 90 leitos, com serviços de recepção, alimentação e alojamento temporário, podendo ser em um prédio único com até três pavimentos, ou contar com chalés ou bangalôs.

Pequeno porte/características: dispõe de café da manhã, piscina, ar condicionado.

Grande porte/características: dispõe de características excedente contempladas pelas pousadas de pequeno porte.

Motel: A utilização do espaço é cobrada em horas, na maioria dos casos não existe um trato pessoal com a pessoa de atendimento, as habitações apresentam diferente nível de conforto e luxo, o que significa um maior ou menor custo.

Flat/Apart-Hotel: Constituído por unidades habitacionais que disponham de dormitório, banheiro, sala e cozinha equipada, em edifício com administração e comercialização integradas, que possua serviço de recepção, limpeza e arrumação.

Albergue/Hostel é um tipo de acomodação que se caracteriza pelos preços convidativos e pela socialização dos hóspedes, onde cada convidado pode arrendar uma cama ou beliche, num dormitório partilhado, com casa de banho (banheiro), lavanderia e por vezes cozinha. Os quartos podem ser misturados entre sexos, como divididos entre eles, incluindo igualmente quartos privados. Os albergues são geralmente baratos pois são de baixo-custo.

Cama e café: Hospedagem em residência com no máximo três unidades habitacionais para uso turístico, com serviços de café da manhã e limpeza, na qual o possuidor do estabelecimento reside.

Camping é um local onde se estabelecem barracas ou tendas, geralmente com proximidade à natureza onde toda a infraestrutura é levada pelos campistas.



SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Gabinete da Prefeito Municipal de Belmonte

Institui a cobrança de taxas para Licenças Ambientais do Município de Belmonte e dá outras providências para o ano de 2021 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA: no uso de suas atribuições faz saber, e ainda amparado pelo Inciso I do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, em consonância com inciso I do Artigo 30 da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica regulamentada conforme deliberação do COMDEMABE – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Belmonte – ao qual está vinculado, na promoção e execução da Política Ambiental e Desenvolvimento Rural do Município de BELMONTE, em conformidade com o Artigo 40 da Lei Complementar nº 003 de 30 de agosto de 2002.

Art. 2º – Conforme ouvido o COMDEMABE, o Gestor Municipal, visando corrigir distorções anteriores e anseios da comunidade, resolve e aprova a seguinte tabela de tributos ambientais,

TABELA DE TRIBUTOS AREA AMBIENTAL 2021

TIPOS DE SERVIÇOS POR TIPO PORTE DE EMPREEDIMENTOS

	EM REAIS	MICRO	PEQUENO	MEDIO
LICENÇAS ANUAIS (datas individualizadas)	500	1000	1500	1500
RENOVAÇÕES DE LICENÇA ANUAIS	350	800	1200	1200
AUTORIZAÇÕES DIVERSAS ANUAIS	250	500	1000	1000
AUTORIZAÇÕES PARA EVENTOS	50	100	150	150
LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	50	70	100	100
CERTIDÕES AMBIENTAIS	50	70	100	100
VISTORIA TÉCNICAS	100	150	200	200
FISCALIZAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS	50	100	150	150

Art. 3º – Atualização da tabela de ITBI:

Modulos Rurais	0,1 a 4	>4 <10	>10 < 20	>20
Regiões	Até 80ha	80,01 a 200ha	200,01 a 400ha	acima de 400ha
Área dos Arenas, Brejos e Mangues Interiores	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Área estrada do Ubu, Boca do Corrego e de área de Cacas	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Área região Barrolândia e Santa Maria Eterna (pecuária, fruticultura e suvicultura)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00
Área Rural Muquiquesaba (Região Costeira e APA)	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Belmonte

Belmonte, Bahia 27 de janeiro de 2021

Carlos Alberto Rezende Trama

Prefeito Municipal

ANEXO 8

TABELA INFRAÇÕES

INFRAÇÃO	VALOR
A emissão de Nota Fiscal ou documento que a substitua após o vencimento do prazo de validade. Por unidade emitida.	R\$ 100,00
A emissão de Nota Fiscal ou documento que a substitua sem autorização para impressão, quando exigida pela autoridade administrativa competente. Por unidade emitida.	R\$ 150,00
A emissão inidônea de documento fiscal, inclusive por substituto tributário, que se encontre com a inscrição cadastral suspensa ou baixada, por documento. Por unidade emitida.	R\$ 300,00
● falta de autorização para impressão ou utilização de ingressos, ou equivalente, que permitam o acesso a espetáculo de diversão pública, por espetáculo ou apresentação	R\$ 300,00
A falta de comunicação ao Departamento de Tributos de alteração, de encerramento ou de suspensão das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se alterou, se encerrou ou se suspendeu a atividade;	R\$ 300,00
A falta de emissão, de nota fiscal, de cupom emissão, de nota fiscal, de cupom fiscal ou de qualquer outro documento instituído pelo Poder Executivo, quando obrigatório. Por unidade emitida.	R\$ 100,00
A impressão de Nota Fiscal, em desacordo com as normas legais e/ou o modelo aprovado em regime especial	R\$ 1.294,75
A utilização de equipamento emissor de cupom fiscal com autorização concedida para outro estabelecimento.	R\$ 1.294,75
Atentar contra a segurança da população	R\$ 1.000,00
● Colocar lixo fora da residência ou do estabelecimento em local, horário ou frequência previamente determinados pelo poder público.	R\$ 300,00
Construir edificação em terreno úmido, alagadiço, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do solo.	R\$ 500,00
Construir ou instalar elevador, instalação hidro sanitária, vão de passagem, porta, fachada, corredor, escada ou rampa de edificação em desacordo com o disposto em lei.	R\$ 300,00
Construir, reformar ou demolir edificação sem o prévio licenciamento ambiental.	R\$ 750,00
Cortar ou podar árvore sem a devida autorização municipal	R\$ 300,00 (por árvore cortada ou podada)
Danificar ou retirar poste, sinalização de trânsito instalada na via ou logradouro público	R\$ 1.500,00
Deixar de atender à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações ou passeios.	R\$ 500,00

Deixar de atender à Intimação para saneamento de irregularidade detectada pela fiscalização municipal.	R\$ 1.500,00
Deixar de atender à Intimação para saneamento de irregularidade detectada pela fiscalização. Por unidade de notificação.	R\$ 300,00
Deixar de atender à notificação para reparar dano ambiental.	R\$ 300,00 (por dia não atendido)
Deixar de atender aos requisitos mínimos de ventilação e iluminação das construções	R\$ 100,00
Deixar de efetuar o licenciamento ambiental da atividade que está sendo exercida	R\$ 500,00
Deixar de efetuar o recolhimento do valor da taxa de fiscalização ambiental	100 % do valor do tributo atualizado monetariamente
Deixar de exhibir alvará a fiscalização. Por unidade de notificação.	R\$ 300,00
Deixar de expor alvará em local visível	R\$ 100,00
Deixar de instalar extintor de incêndio na edificação.	R\$ 100,00
Deixar de manter habitações, terrenos e pátios, livres de mato, água estagnada ou lixo.	R\$ 150,00
Deixar de manter higienizado o estabelecimento industrial, comercial ou de serviço.	R\$ 500,00
Deixar de manter placa de identificação no local da obra.	R\$ 100,00
Deixar de observar o alinhamento e nivelamento da obra.	R\$ 200,00
Deixar que menor permaneça em bar ou casa noturna desacompanhado de responsável legal	R\$ 500,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, ainda que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos sem a prévia concessão do poder público	R\$ 1.000,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, embalagens utilizadas para armazenar agrotóxico (sem prejuízo da responsabilidade civil)	R\$100,00 (por embalagem)
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos. (Sem prejuízo da responsabilidade civil)	R\$ 2.500,00
Descumprimento obrigações acessórias não previstas no Código	R\$ 300,00
Efetuar qualquer tipo de ligação ou implantação de fornecimento de serviço permitido ou concedido em lote sem construção, loteamento não aprovado, ou obra sem alvará de construção ou sem habite-se	R\$ 1.000,00 (Por ligação efetuada)
Embaraçar a ação do agente da fiscalização ambiental	R\$ 1.000,00
Entrega de Declaração Mensal de Serviços DMS fora do prazo fixado no calendário fiscal	R\$ 200,00
Executar obra em desacordo com o projeto aprovado.	R\$ 800,00
Executar obra pondo em risco a segurança da coletividade.	R\$ 1.000,00
Executar obra sem a devida licença ambiental	R\$1.000,00
Executar obra sem a licença devida.	R\$ 5,00 (Para cada m ² de área construída)

Explorar qualquer meio publicitário nas vias, nos logradouros públicos e nas áreas particulares sem autorização.	R\$ 500,00
Extraír do solo município pedra, areia, cal ou qualquer espécie de mineral sem prévia autorização municipal.	R\$ 100,00 (por m ² de terreno explorado)
Fabricar explosivos sem licença municipal ou em local não determinado pelo Poder Executivo (sem prejuízo da responsabilidade civil)	R\$ 5.000,00
Falta de declaração de aquisição de propriedade, de domínio útil ou de posse de imóvel	R\$ 350,00
Falta de Declaração de término de reformas, ampliações, modificações no uso do imóvel que implique na mudança da base de cálculo do IPTU	R\$ 300,00
Falta de declaração do domicílio tributário para o proprietários de terrenos sem construção	R\$ 350,00
Falta de recadastramento do imóvel, no cadastro imobiliário quando determinado pelo Poder Executivo	R\$ 350,00
Fumar cigarro, charuto ou cachimbo em ambiente proibido pelas normas municipais.	R\$ 100,00
Funcionamento de estabelecimento fora de horário estabelecido pela administração pública	R\$ 1.500,00
Funcionamento irregular de estabelecimento comercial, industrial, ou de prestação de serviço.	R\$ 1.000,00
Funcionamento irregular de pedreira, olaria, jazida mineral e afins.	R\$ 1.000,00
Infração a dispositivo da Lei de Edificações, não discriminada nesta tabela.	R\$ 300,00
Infração a dispositivo da Lei de Posturas, não discriminada nesta tabela.	R\$ 300,00
Inserir quebra-molas, redutor de velocidade ou objetos afins no leito da via pública, sem prévia autorização	R\$ 500,00
Instalação de banca de impressos, em local diferente do definido pelo poder público.	R\$ 200,00
Instalar equipamento em passeio ou logradouro público sem autorização	R\$ 200,00
Ligar coletor de água pluvial à rede de esgoto sanitário	R\$ 300,00
Manter animal solto em logradouro público (a multa pela infração será calculada por unidade de animal encontrado solto)	R\$ 100,00
Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais quanto à implantação ou operação. (Sem prejuízo da responsabilidade civil)	R\$ 3.000,00
Manter pessoa no canteiro de obras sem os equipamentos de segurança e proteção individual.	R\$ 500,00
Manter terrenos edificados ou não sem vedações.	R\$ 200,00

Manter vasilhame ou embalagem de agrotóxico fora de local devidamente estabelecido pelo Poder Público	R\$ 100,00 (por embalagem)
O contribuinte que se encontrar exercendo atividade sem inscrição cadastral	R\$ 300,00
O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a inscrição ou alteração de dados no cadastro imobiliário, contados do ato ou fato que lhe deu origem	R\$ 300,00
O não cadastramento para emissão da Nota Fiscal Eletrônica;	R\$ 1.500,00
Ocupar edificação sem o respectivo "Habite-se".	R\$ 20,00 (Para cada m ² de área construída)
Omissão de dados para fins de registro	R\$ 300,00
Omitir no projeto existência de cursos de água ou topografia acidentada.	R\$ 1.000,00
Quando da ocorrência de embarço à ação fiscal	R\$ 2.500,00
Quando verificada o exercício de atividade por contribuinte, enquadrado no Município, como microempresa, empresa de pequeno porte ou profissional autônomo, sem inscrição no Cadastro Geral de Atividades CGA, do Município	R\$ 300,00
Quando, por processo de fiscalização, ficar constatado que o contribuinte omitiu dados para fins de percepção do benefício de trata o §3º, do art. 111, desta Lei, por ano em que ficou cadastrado	R\$ 1.500,00
Realização de evento ou festividade pública sem autorização	R\$ 1.500,00
Receber, transportar ou adquirir madeira, lenha, carvão ou outro produto de origem vegetal sem exigir do vendedor a devida licença outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final beneficiamento.	R\$ 200,00 (por metro cúbico)
Soltar balão	R\$ 1.500,00
Ultrapassar o tempo de carga e descarga de materiais na via pública	R\$ 150,00
Utilização de Autorização para Impressão de Documento Fiscal - AIDF com prazo de validade vencido	R\$ 200,00
Utilização de espaço público sem a devida licença.	R\$ 500,00
Utilizar a edificação para fim diverso do declarado no projeto aprovado.	R\$ 20,00 (Para cada m ² de área construída)
Utilizar logradouro público para preparo de concreto, argamassa ou similares, assim como para confecção de forma, armação de ferragens, ou execução de outros serviços.	R\$ 300,00
Varrer lixo, detritos sólidos e resíduos graxos de qualquer natureza do interior dos prédios residenciais, comerciais, industriais e de veículos, para as sarjetas, bocas de lobo, ralos ou qualquer área de logradouro público	R\$ 500,00
Vender bebida alcoólica ou cigarro a menor de 18 (dezoito) anos	R\$ 1.000,00



A. Depositar materiais de construção ou entulho no passeio ou via pública	R\$ 300,00
B. Na utilização de equipamento da Prefeitura para retirada do entulho, cada Caminhão utilizado, terá o custo de	R\$ 150,00
C. População de baixa renda (até 1 salário mínimo) – Na utilização de equipamento da Prefeitura para retirada do entulho, cada Caminhão utilizado, terá o custo de 30% do item B, acima.	R\$ 45,00



ANEXO 9

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP			
ITEM	TIPO DE UNIDADE	ZONA	VALOR POR M ²
01	Residencial	Popular	R\$ 0,20
		Média	R\$ 0,40
		Bom	R\$ 0,60
		Nobre / Ótimo	R\$ 0,90
02	Comercial/Serviços		R\$ 0,95
03	Industrial		R\$ 1,60
04	Hospital		R\$ 2,00
05	Hotel, Pousada, Motel, Restaurante, Supermercado, Shopping Center e Escola		R\$ 1,50
06	Terreno		R\$ 0,15

OBS: (1) o valor da taxa aplicada aos terrenos fica limitada ao máximo de R\$100,00 (cem reais) por unidade / ano;

(2) o valor da taxa aplicada a unidade residencial fica limitada ao máximo de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por unidade / ano;

ANEXO 11

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TLE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES POR UNIDADE	
1.00	BANCAS	Mês	Ano
1.01	Bancas de impressos	R\$ 8,94	R\$ 67,03
1.02	Bancas de frutas	R\$ 6,70	R\$ 44,69
1.03	Bancas de lanches	R\$ 10,05	R\$ 78,20
1.04	Banca de artesanato	R\$ 3,35	R\$ 22,34
1.05	Banca de comida típicas	R\$ 10,05	R\$ 78,20
1.06	Bancas de chaves/loterias/carimbos	R\$ 6,70	R\$ 44,69
1.07	Bancas de flores/plantas ornamentais	R\$ 6,70	R\$ 44,69
1.08	Bancas em festejo populares	R\$ 3,35	R\$ 22,34
1.09	Bancas de prestação de serviços não especificados	R\$ 7,82	R\$ 55,86
2.00	ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS	Dia	Mês
2.02	Parques de diversões	R\$ 5,59	R\$ 55,86
2.03	Circos	R\$ 5,59	R\$ 55,86
2.04	Outras atividades	R\$ 5,59	R\$ 55,86
3.00	FEIRAS LIVRES	Mês	Ano
3.01	Barraca de gêneros em feira	R\$ 5,59	R\$ 44,69
3.02	Barraca de comida em apoio às feiras	R\$ 11,17	R\$ 89,38
3.03	Ambulantes	R\$ 3,35	R\$ 22,34
4.00	POR OCUPAÇÃO EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Mês	Ano
4.01	Postes ou similares (unidade)		R\$ 22,34
4.02	Cabinas telefônicas ou similares (unidade)		R\$ 211,34
4.03	Caixas Postais ou similares (unidade)		R\$ 211,34
4.04	Outros equipamentos (unidade)		R\$ 525,00
5.00	Outras atividades exercidas em logradouros públicos e não indicados nos códigos constantes desta tabela	R\$ 52,50	R\$ 210,53
	Entra aqui a tabela pronta de tip		
6.00	EQUIPAMENTOS EM FESTAS POPULARES	Dia	Mês
6.01	Barraca	R\$ 35,86	
6.02	Balcão	R\$ 35,86	
6.03	Carro de Lanche	R\$ 35,86	
6.04	Pequenos recipientes	R\$ 35,86	
6.05	Outros	R\$ 35,86	
7.00	VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, POR BARRACA	Dia	Mês
7.01	Venda de fogos de artifício, por barraca	R\$ 56,94	R\$ 540,23
8.00	COMÉRCIO AMBULANTE	Mês	Ano

8.01	Tabuleiro		R\$ 70,60
8.02	Barraca desmontável		R\$ 105,90
8.03	Pequenos recipientes		R\$ 53,00
8.04	Lambe-lambe		R\$ 53,00
8.05	Engraxate		R\$ 37,60
8.06	"Trailers" e outros veículos não especificados	R\$ 52,97	R\$ 140,80
9.00	OUTROS ARTIGOS OU PRODUTOS	Dia	Mês
9.01	Artigos ou produtos não citados acima	R\$ 37,57	R\$ 70,60
10.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Mês	Ano
10.01	Comércio e prestação de serviços em locais determinados previamente		R\$ 105,90